

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 267 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, contando a partir do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 dias restantes de férias ao servidor **AMÓS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 06/06/2023, a contar do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELISANGELA GOMES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023, contando a partir do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, c revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023,

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 20 JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANA ROSA ROCHA VALENCIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ANA ROSA ROCHA VALENCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2023, contando a partir do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARTA MARIA SIMÃO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **MARTA MARIA SIMÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe k, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 A 01/12/2022, a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273, DE 20 DE JUNHO DE 2023*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI** à esta municipalidade

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI**, ocupante de cargo em provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023, contando a partir do dia 04 de Maio de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 14/05/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE JUNHO DE 2023*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 A 01/04/2023, a contar do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/07/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE JUNHO DE 2023*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **17 de Julho de 2023 à 26 de Julho de 2023**, devendo retornar às suas funções em 27 de Julho de 2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo das Servidoras com o Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 20 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2022 A 18/07/2023
ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA	15/07/2022 A 14/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de programa de televisão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada. Com recebimento de propostas até o dia **23 de junho de 2023 às 11:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/06/2023, às 13h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2023, Processo Administrativo nº. 098/2023, que teve por objeto receber propostas para prestação de serviços de coffee break, coquetel e decoração, em atendimento a demanda dos camarins dos artistas nas 46ª Festa da Fogueira de Jateí, bem como a mesa das autoridades, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, do tipo menor preço global, à empresa vencedora: GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, pelo valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de Junho de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 039/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nova Comissão de Agente de Contratação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionadas para atuarem na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I – Agente de Contratação:

a-) Flavia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Art. 2º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Equipe de Apoio:

a-) Mychael Rodrigues dos Reis

b-) Cicero Jurandir de Araújo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 020/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nova Comissão de Agente de Contratação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionadas para atuarem na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I – Agente de Contratação:

a-) Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Equipe de Apoio:

a-) Flaviana Moraes Pego dos Santos

b-) Beatriz Pereira Melo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO N. 041/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nova Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a nova Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – Membros titulares:

a) *Flavia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves* - Presidente.

b) *Cicero Jurandir de Araújo* – Secretário.

c) *Mychael Rodrigues dos Reis* – Membro.

II – Membros suplentes:

a) *João Luiz Vieira*.

Art. 2º As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão no Município de Jateí/MS".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para o período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023, para atuação em licitações na modalidade pregão que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- *Liliane Brito Salomão Koyanagui*

EQUIPE DE APOIO:

- *Dayana Silva Vieira;*

- *Leocelio Aparecido Santana Valente*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí/MS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 005/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 20 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMJ/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateíense a Ilustre Professora **ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA.** "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustríssima **Prof.ª ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA** ”.

Artigo 2º - O Título a Ilustre cidadã simboliza o reconhecimento desta Casa de Leis pelos relevantes serviços prestados à população Jateiense e pela importante contribuição em prol ao progresso do município de Jateí.

Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversário do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 20 de junho de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

